

1º Discussão



21/10/2023
Giselle M. da Mata
SOLICITADO

PROJETO DE LEI N° 162 /2023,

02 DE OUTUBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em: 31/10/2023
Presidente da Câmara
Jair Silva

EMENTA: “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ O EVENTO CELEBRAÇÃO DA FÉ, EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DA COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM EM AQUIRAZ, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 09 DE NOVEMBRO.”

Autoria: Giselle Maria Façanha da Mata – Vereadora, Câmara Municipal de Aquiraz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Aquiraz o evento Celebração da Fé, em alusão ao aniversário da Comunidade Católica Shalom em Aquiraz, a ser comemorado anualmente no dia 09 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Aquiraz, 02 de outubro de 2023.


GISELLE MARIA FAÇANHA DA MATA
Vereadora – Vice – Líder do PSB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se em razão da importância da Comunidade Católica Shalom em nosso município, pelo belo trabalho que desenvolve nas comunidades, pregando a paz e valores que edificam o ser humano, levando a palavra de Deus para quem mais necessita.

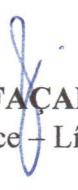
O Shalom foi reconhecido em 2012 pelo Vaticano como uma associação privada internacional de fiéis, com estatutos próprios, presente em diversos países, com personalidade jurídica, reconhecida pela Santa Sé com o decreto do dia 22 de fevereiro de 2007, junto ao então Pontifício Conselho para os Leigos (cujas competências e funções são atualmente assumidas pelo Dicastério para os Leigos, a Família e a Vida).

A Comunidade Católica Shalom é formada por homens e mulheres que, na diversidade das formas de vida presentes na Igreja, engajam-se em uma vida comunitária e missionária com a finalidade de levar o Evangelho de Jesus Cristo a todos os homens e mulheres, especialmente aqueles distantes de Cristo e da Igreja.

A referida matéria é de suma importância e de grande relevância, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, pois o assunto se insere no âmbito da competência municipal expressa em seu Artigo 4º.

Diante do exposto, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa, por entender necessário e de relevante interesse público e matéria local.

Plenário da Câmara Municipal de Aquiraz, 02 de outubro de 2023.


GISELLE MARIA FÁCANHA DA MATA
Vereadora – Vice – Líder do PSB